

ICC 23932/GSS/PFF

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 23932/GSS/PFF

REQUERENTE: Concessionária BR-040 S.A.

REQUERIDA: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Ordem Procedimental nº 6

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o calendário fixado na Ordem Procedimental nº 4, as Partes apresentaram todas as suas manifestações da fase postulatória deste procedimento;

CONSIDERANDO QUE, aos 8 de julho de 2020, a Via 040 apresentou requerimento de ampliação do pedido arbitral juntamente com pedido de concessão de tutela de urgência;

CONSIDERANDO QUE, aos 27 de julho de 2020, a ANTT se manifestou contrariamente aos pedidos da Via 040;

CONSIDERANDO QUE, aos 16 de agosto de 2020, o Tribunal Arbitral emitiu a Ordem Procedimental nº 5, indeferindo a ampliação dos pedidos nesta arbitragem e a tutela de urgência pleiteados pela Via 040;

CONSIDERANDO QUE as Partes não se insurgiram após a Ordem Procedimental nº 5;

O Tribunal Arbitral **inicia** a fase probatória deste procedimento, levando-se em consideração as manifestações quanto à especificação de provas apresentadas pelas Partes em 6 de agosto de 2020.

ICC 23932/GSS/PFF

1. Ao apresentarem as especificações de provas, nota-se que as Partes pleiteiam prova testemunhal e documental, além de eventual perícia técnica.
2. Neste sentido, o Tribunal Arbitral, atendo-se à necessidade de se elucidar os pontos a serem discutidos em sede probatória, **concede** às Partes prazo para apresentarem – individualmente – os pontos controvertidos da demanda, podendo cada qual juntar documentos que entendam necessários a sua elucidação.
3. Após, cada contraparte terá uma nova oportunidade para se manifestar sobre os pontos controvertidos apresentados, sendo esta a última oportunidade em que poderão juntar novos documentos.
4. Ato contínuo, as Partes terão uma nova e última oportunidade de se manifestarem, tão somente sobre os novos documentos apresentados – sem nova juntada – em novo prazo, subsequente.
5. Diante dos tópicos acima, os próximos atos deverão obedecer o seguinte calendário:

25.9.2020	Apresentação dos pontos controvertidos pelas Partes e eventual juntada de documentos.
13.10.2020	Manifestação da contraparte sobre os pontos controvertidos apresentados e última oportunidade para a juntada de documentos pertinentes.
28.10.2020	Manifestação das Partes tão somente sobre os novos documentos juntados em 9.10.2020.

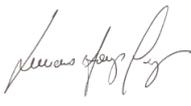
ICC 23932/GSS/PPF

6. Após as manifestações, o Tribunal Arbitral **decidirá** sobre os pontos controvertidos, consolidando-os e marcará data de eventual audiência para oitiva de testemunhas, caso entenda necessário.

7. Por oportuno, o Tribunal Arbitral informa a substituição do Secretário Administrativo atual para que seja este cargo exercido pela advogada **Giovanna Martins de Santana, OAB/SP 344.222**, cujo currículo e termo de independência serão disponibilizados em seguida, podendo as Partes endereçarem eventuais objeções em até 15 dias corridos.

Ciência às **PARTES**.

Brasília/DF, 9 de setembro de 2020.

DocuSigned by:

33E599E20241466...

LUCIANO DE SOUZA GODOY

(Em nome do Tribunal Arbitral, com a anuência
dos Árbitros Lauro Gama e Sérgio Guerra)